



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

Cidade Universitária PAULO VI - Cx. C. 06352/21/0001-05 - FONES: 245-6708 / FAX: (098) 245-5802  
Criada nos termos da Lei N° 4.400 de 30.12.81 - Vinculada à Comissão de Ciências e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 49 - São Luís, Maranhão

**Resolução nº 385/2003- CONSUN/UEMA.**

Cria o Curso Seqüencial de Educação Superior, com Formação Específica em Secretariado Bilingüe, em convênio com a Assembléia Legislativa, vinculado ao Curso de Letras do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.34, inciso VI e,

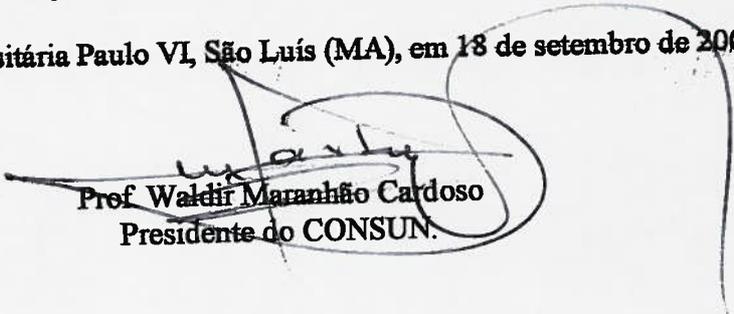
considerando o constante no processo nº 4202/2003 - UEMA;  
considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em reunião realizada dia 17 de setembro de 2003;  
considerando o que determina o Art. 44, inciso I, da Lei Federal nº. 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;  
considerando o que estabeleceu a Resolução CES nº 01/99 do Conselho Nacional de Educação;  
considerando ainda, o que decidiu este Conselho, nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Criar o Curso Seqüencial de Educação Superior, com Formação Específica em Secretariado Bilingüe, em convênio com a Assembléia Legislativa, vinculado ao Curso de Letras do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, bem como aprovar o projeto correspondente.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, nesta data.**

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), em 18 de setembro de 2003.

  
Prof. Waldir Maranhão Cardoso  
Presidente do CONSUN.